ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 16 de março de 2011

Edição 1061 | Páginas: 08

**Editado conforme Resolução Legislativa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10**

Palácio Antônio Martins, n° 202, Centro | 6ª LEGISLATURA | 41º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

VAGO CONFORME ATO DA MESA Nº 001/2011
OUVIDOR GERAL

MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Jalser Renier - DEM
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Chicão da Silveira - PDT
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos
Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde
Deputado Joaquim Ruiz - PV
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Defesa do Consumidor
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Jalser Renier- DEM
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural
Deputado Gabriel Picanço- PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Dhiego Coelho- PSL
Deputado Coronel Chagas- PRTB
Deputado Soldado Sampaio- PC do B
Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ética Parlamentar
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Gabriel Picanço- PSB
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Suplentes:
1º - Deputado Dhiego Coelho - PSL
2º - Deputada Aurelina Medeiros- PSDB

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputada Aurelina Medeiros- PSDB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Jalser Renier - DEM
Deputado Gabriel Picanço- PSB
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Viação, Transportes e Obras
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Sargento Damosiel - PRP

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Remídio Monai - PR

SUMÁRIO

Atos Administrativos

Extrato do Contrato do Processo nº 00.051/ALE/2011 2
Despacho ao Processo nº 00.019/ALE/2011 2
Retificação à Resolução de Afastamento 2
Resoluções de Afastamentos nº 104 a 110/2011 2

Atos Legislativos

Resoluções da Mesa nº 011 e 012/11 3
Resoluções da Mesa nº 013 a 016/11 4
Proposta de Moção de Apoio nº 001/11 5
Requerimento de Pedido de Informação nº 002/11 5
Requerimentoss nº 009 e 010/11 5
Indicação nº 017/11 5
Ata da 1990ª Sessão Ordinária 6

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Rua Coronel Pinto, esquina com a Av. Ville Roy, nº 524 - Centro
Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação Geral

VICTOR TAVARES PIRO
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA: EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º: **00.051/ALE/2011**
CONTRATANTE: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ: **34 808 220/0001-68**
CONTRATADA: **POLIMPEX COM. SERV. E REP. LTDA**
CNPJ**: 84.025.063/0001-92**
OBJETO: Confecção e fornecimento de carimbos, cópias de chaves, aberturas de armários, gaveteiros e troca de cilindros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01001.01031012.011/339039/001**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores**
DATA DA ASSINATURA: **03/02/2011**
VIGÊNCIA: **Exercício 2011**
ASSINATURAS: **Francisco de Sales Guerra Neto – Presidente, pela Assembléia Legislativa do Estado e Elizabete Barbosa da Cunha pela Empresa.**

Boa Vista-RR, 09 de março de 2011.
Niclemar Melo Coutinho
Secretária Administrativa/ALE

DESPACHO
PROCESSO Nº 00.019/ALE/2011
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente às despesas com renovação de assinatura da Revista Zênite na Àrea de Licitações e Contratos, em favor da ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto do Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.
Boa Vista-RR, 15 de março de 2011.

Niclemar M. Coutinho
Secretária Administrativa

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26, referente à Inexigibilidade de Licitação, para cobrir despesas com a renovação de assinatura da Revista Zênite na área de Licitações e Contratos de que trata o presente Processo.

Determino que se publiquem no Diário Oficial da Assembléia Legislativa, de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da lei supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.
Boa Vista-RR, 15 de março de 2011.

Francisco de Sales Guerra Neto
Presidente

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

RETIFICAÇÃO

Retificamos nos Atos Administrativos, Resoluções de Afastamento e Suprimento de Fundos, publicado no Diário da Assembleia, Edição nº 1060, de 15 de fevereiro de 2011, referente ao deslocamento da servidora **TATIANE RODRIGUES BEZERRA DE ANDRADE,** para a cidade de Manaus-AM, no período de 15.03 a 24.03.2011. **Onde de lê:** período de 15.03 a 24.03.2011. **Leia-se:** período de 15.03 a 23.03.2011.

Palácio Antônio Martins, 15 de fevereiro de 2011
NICLEMAR MELO COUTINHO
Secretária Administrativa

R E S O L U Ç Ã O Nº 104/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **RICARDO PEDROSA ALVES,** AP – 8, para os municípios de Alto Alegre, São Luiz do Anaúa, São João da Baliza e Rorainópolis, no período de 16.03 a 25.03.2011, aonde o mesmo irá fazer uma vistoria na Segurança das Escolegis das localidades acima mencionada, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2011
Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 105/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **IONILSON SAMPAIO DE SOUZA,** para a cidade de Recife-PE, no período de 15.03 a 18.03.2011, aonde o mesmo irá participar de reunião com membros da Comissão de Meio Ambiente

da Assembleia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder, no tocante às passagens aéreas.

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 106/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ELIETE RODRIGUES FARIAS,** para a cidade de Brasília-DF, no período de 15.03 a 18.03.2011, aonde a mesma irá participar de treinamento na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, naquela cidade, com ônus para este Poder, somente no tocante às passagens aéreas.

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 107/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JASMELINDO RANGEL DOS SANTOS,** AP – 7, para a cidade de Florianópolis-SC, no período de 16.03 a 19.03.2011, aonde o mesmo irá acompanhar o Presidente na posse do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas e Câmara Distrital, com ônus para este Poder, no tocante às passagens aéreas.

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 108/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANA PAULA NOGUEIRA,** ALE FG – 14, para a cidade de Florianópolis-SC, no período de 16.03 a 22.03.2011, aonde a mesma irá acompanhar o Presidente na posse do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas e Câmara Distrital, com ônus para este Poder, no tocante às passagens aéreas.

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 109/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **BETÂNIA THOMÉ AVELINO,** Diretora Geral, para a cidade de Florianópolis-SC, no período de 16.03 a 19.03.2011, aonde a mesma irá acompanhar o Presidente na posse do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas e Câmara Distrital, com ônus para este Poder, no tocante às passagens aéreas.

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 110/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO,** para a cidade de Florianópolis-SC, no período de 16.03 a 19.03.2011, aonde o mesmo irá participar na posse do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas e Câmara Distrital, com ônus para este Poder, no tocante às passagens aéreas.

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2011

Deputado GERSON CHAGAS
Presidente em Exercício
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 011/11

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 23, VI, *"j"*, c/c art. 30, art. 33 e art. 34, todos do Regimento Interno deste Poder, resolve:

Art. 1º Fica o Deputado **Sargento Damosiel**, designado para compor a seguinte Comissão Permanente desta Casa de Leis:

I - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente
Dep. **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 012/11

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do senhor Sebastião Camelo de Sena Filho para o cargo de Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, e sabatiná-lo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31*caput* e art. 33, XVIII da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada **Comissão Especial Externa** para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar e opinar sobre a indicação do nome do senhor **Sebastião Camelo de Sena Filho** para o cargo de Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER e sabatiná-lo, conforme Mensagem Governamental nº 004, de 02 de março de 2011, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Chicão da Silveira;

- Coronel Chagas;
- Marcelo Natanael;
- Mecias de Jesus; e
- Sargento Damosiel.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente
Dep. **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 013/11

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do senhor Luis Emi de Sousa Leitão para o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – FEMACT, e sabatiná-lo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31*caput* e art. 33, XVIII da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada **Comissão Especial Externa** para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar e opinar sobre a indicação do nome do senhor **Luis Emi de Sousa Leitão** para o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – FEMACT, e sabatiná-lo, conforme Mensagem Governamental nº 005, de 02 de março de 2011, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Ângela Águida Portella;
- Célio Wanderley;
- Flamarion Portela;
- Ionilson Sampaio; e
- Rodrigo Jucá.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente
Dep. **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 014/11

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do senhor Jairo Amilcar da Silva Araújo para o cargo de Reitor da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, e sabatiná-lo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31*caput* e art. 33, XVIII da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada **Comissão Especial Externa** para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar e opinar sobre a indicação do nome do senhor **Jairo Amilcar da Silva Araújo** para o cargo de Reitor da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, e sabatiná-lo, conforme Mensagem Governamental nº 007, de 02 de março de 2011, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Dhiego Coelho;
- Gabriel Picanço;
- Jânio Xingú;
- Jean Frank; e
- Marcelo Cabral.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente
Dep. **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 015/11

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome do senhor Márcio Henrique Junqueira Pereira para o cargo de Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, e sabatiná-lo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31*caput* e art. 33, XVIII da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada **Comissão Especial Externa** para, nos termos dos artigos 269 e 271 do Regimento Interno, analisar e opinar sobre a indicação do nome do senhor **Márcio Henrique Junqueira Pereira** para o cargo de Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, e sabatiná-lo, conforme Mensagem Governamental nº 006, de 02 de março de 2011, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Aurelina Medeiros;
- Brito Bezerra;
- Erci de Moraes;
- Marcelo Natanael; e
- Soldado Sampaio.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente
Dep. **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário
Dep. **MARCELO CABRAL**
3° Secretário

RESOLUÇÃO Nº 016/11

Altera a Resolução nº 006/11, que criou a Comissão Especial Externa para, através dos estudos técnicos realizados pelo Grupo constituído pela Resolução nº 004/11, analisar e emitir parecer sobre a criação de novos Municípios, no território do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c arts. 23, VI, *"j"*, 43 e 280 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica substituído o nome do então Deputado George Melo pelo Deputado Sargento Damosiel na Comissão Especial Externa criada pela Resolução nº 006/11 para, através dos estudos técnicos realizados pelo Grupo constituído pela Resolução nº 004/11, analisar e emitir parecer sobre a criação de novos Municípios, no território do Estado de Roraima, que passa a ser constituída pelos seguintes Parlamentares:

- **Ângela Águida Portella;**
- **Gabriel Picanço;**
- **Sargento Damosiel;**
- **Mecias de Jesus;**
- **Naldo da Loteria;**
- **Remídio Monai; e**
- **Rodrigo Jucá.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 10 de março de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente

Dep. **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**
3° Secretário

PROPOSTA DE MOÇÃO

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/11

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou, nos termos dos arts. 205 a 208 do Regimento Interno, e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- Moção de Apoio ao Povo Japonês, pelos eventos naturais que vêm enfrentando diante de tantas intempéries que, ultimamente, assolam o País, atingindo pessoas e destruindo bens indispensáveis à sobrevivência daquelas.

Dessa forma, este Parlamento se manifesta apoiando todas as famílias japonesas afetadas, direta ou indiretamente, pelos eventos ocorridos e suas consequências, por nos parecer imprevisíveis.

Solidarizamo-nos com todos, formulando votos de plena recuperação no menor espaço de tempo possível.

Palácio Antônio Martins, 15 de março de 2011.

Coronel Chagas
Deputado Estadual

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 002/11

Excelentíssimo Senhor
Dep. CHICO GUERRA
Presidente da ALE/RR

Senhor Presidente:

Os Parlamentares que a este subscrevem, com fulcro nos artigos 192 e 196, XVI e XVII, do Regimento Interno deste Poder, arts. 4º e 62, XVII, da Constituição Estadual, c/c art. 5º, XXXIII, XXXIV e alíneas, e XXXV da Constituição Federal, vêm pelo presente instrumento requerer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor **Márcio Junqueira, Presidente do ITERAIMA,** para, no prazo legal, encaminhar a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

- **Cópia dos títulos de transferência do INCRA para o Estado ou escritura de compra de terras realizadas pelo Estado de Roraima nos últimos 02 (dois) anos.**
- **Memorial descritivo, com laudo de vistoria, de todas as glebas ou áreas.**
- **Cópia integral dos processos de concessão de títulos.**
- **Relação, por gleba, dos processos em tramitação.**
- **Área total já titulada e disponível para titulação, por gleba.**

Sala das Sessões, 15 de março de 2011.

Deputados

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 009/11

Excelentíssimo Senhor
Deputado CHICO GUERRA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o parágrafo único, inciso I, alínea "b", do art. 192, e inciso IV do art. 194, c/c inciso XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requerem de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que seja convidado o representante da Empresa OI/TELEMAR para, em data a ser agendada pela Mesa Diretora, prestar esclarecimentos sobre os serviços de telefonia no Estado de Roraima.

Na oportunidade, requeremos que estejam presentes a Promotoria de Defesa do Consumidor, do Ministério Público Estadual, bem como, o Chefe do DECON no Estado.

Sala das Sessões, 02 de março de 2011.

FLAMARION PORTELA — Deputado Estadual
JOAQUIM RUIZ — Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 010/11

Excelentíssimo Senhor
Deputado **CHICO GUERRA**
Presidente da ALE/RR

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o parágrafo único, inciso I, alínea "b", do art. 192 c/c incisos XV e XVII do art. 196, todos do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, a Criação de Comissão Especial composta por 05 (cinco) Membros deste Parlamento, **com o objetivo de acompanhar o Projeto de Reforma Política em tramitação no Congresso Nacional e apresentar sugestões a serem incluídas no texto normativo que certamente será o fruto do trabalho conjunto com as representações do povo e de todos os Estados**.

Sala das Sessões, 15 de março de 2011.

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

INDICAÇÕES

GABINETE DO DEPUTADO GABRIEL PICANÇO
INDICAÇÃO Nº 017/2011

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, da seguinte indicação:

SUBSIDIAR A VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

A febre aftosa é uma doença infecciosa, altamente contagiosa, de distribuição geográfica cosmopolita, causada por um vírus, que afeta bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos, suínos e demais animais de cascos biungulados.

O Estado de Roraima, que conta hoje com aproximadamente 650.000 cabeças de gado e bubalinos, é considerado zona de alto risco, tendo ocorrido focos de febre aftosa no Município de Cantá, ano de 1998; São João da Baliza, ano de 1999 e Caroebe, ano de 2001, conforme informações da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR.

Os efeitos econômicos provocados por surtos de febre aftosa são imediatos, pois os Estados e Países importadores estabelecem barreiras sanitárias suspendendo a compra de carne proveniente de área suscetível à doença.

Ademais, levando em consideração o grau de risco de contaminação no Estado, tem-se a seguinte subdivisão: risco desconhecido; alto risco; médio risco; livre com vacinação e livre sem vacinação. Valendo ressaltar que só é possível transitar livremente entre os Estados se pertencente à mesma categoria.

A Lei de Diretrizes Gerais para a Erradicação da aftosa, art. 16, mostra que a fiscalização e controle cabem ao Serviço Veterinário Oficial, senão vejamos:

Art. 16. Cabe ao serviço veterinário oficial fiscalizar e controlar todas as etapas de produção, comercialização, distribuição, transporte e utilização da vacina contra a febre aftosa, bem como o seu descarte.

Por sua vez, o art. 17 dispõe que as estratégias de vacinação são de competência do Serviço de Veterinário Oficial, trazendo no seu parágrafo 2º a possibilidade de acompanhamento da vacinação nas propriedades, ou seja:

Art. 17. As estratégias de vacinação contra a febre aftosa são definidas pelo serviço veterinário oficial, de acordo com a situação epidemiológica de cada Unidade da Federação, zona ou

outras áreas geográficas, considerando os seguintes aspectos:

(...)

§ 2º O serviço veterinário oficial nas Unidades da Federação poderá realizar o acompanhamento da vacinação contra a febre aftosa em qualquer exploração pecuária localizada no âmbito estadual, podendo também assumir a responsabilidade pela aquisição ou aplicação da vacina em áreas de risco ou em outras explorações pecuárias consideradas de importância estratégica.

(...)

A lei 460/04, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado de Roraima e dá outras providências, traz no seu art.4º, parágrafo 2º a discricionariedade para criar outros programas de controle e erradicação de doenças, bem como outras medidas de vigilância:

Art. 4° Para o desempenho das atribuições conferi das na presente Lei, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento poderá:

(...)

§ 2° Poderá criar outros programas de controle e erradicação de doenças ou estabelecer medidas gerais de vigilância epidemiológica pautados em normas de saúde animal e proteção do meio ambiente;

(...)

O art. 13, do mesmo diploma legal, com o objetivo de proteger o rebanho do Estado traz a possibilidade do estabelecimento de programas específicos de controle e erradicação, e nos seus parágrafos 1º e 2º prevê ações de prevenção e combate, assim como a possibilidade de ação direta pelo Estado, vejamos:

Art. 13. Visando à salvaguarda dos rebanhos no território roraimense, o Secretário de Agricultura, ouvindo o Departamento de Defesa Agropecuária - DEDAG., poderá estabelecer programas específicos de controle e/ou erradicação de doenças, instituindo a obrigatoriedade de vacinação, de realização de testes para diagnóstico e de tratamento, sempre que a situação epidemiológica reinante assim o exigir.

§ 1º As vacinações, testes para diagnóstico e tratamentos previstos neste Artigo, serão realizados e custeados pelo proprietário dos animais e sua efetivação será registrada na SEAAB, consoante o disposto no Regulamento desta Lei.

§ 2° Quando o proprietário deixar de cumprir quaisquer dos procedimentos objetos deste Artigo, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento o fará compulsoriamente, arcando o proprietário com as despesas decorrentes de sua realização, sem prejuízo das penalidades eventualmente imputadas.

O Decreto nº 5978-E, que regulamenta a Lei 460, no seu art. 31, parágrafo 3º, prevê a possibilidade de vacinação compulsória:

Art. 31. Objetivando o controle e a erradicação de doenças infecto-contagiosas dos animais, poderão ser adotadas, dentre outras medidas, a vacinação obrigatória, massal de forma sistemática, focal, perifocal ou estratégica e exames, testes ou provas diagnósticas complementares, de acordo com as características e peculiaridades específicas de cada doença, das espécies animais envolvidas e das condições epidemiológicas.

O art. 33, do mesmo decreto, mostra de quem é a responsabilidade na fiscalização da vacinação e forma de comprovação:

Art. 33. A fiscalização da vacinação será realizada por servidor da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAAB, sob a supervisão do Médico Veterinário Oficial.

§ 1° Para a comprovação da vacinação, serão exigidos do proprietário de animais:

I - comprovante de aquisição da vacina contendo o nome do proprietário, o nome dapropriedade, número da partida, nome do laboratório e data da validade do produto;

II - data da vacinação;

III - estratilicaçõ dó rebanho da propriedade por idade e sexo dos animais, a ser entregue pelo proprietário dos animais, ou seu preposto, nas Unidades ou Sub Unidades da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAAB; e,

IV - o não cumprimento do disposto no inciso anterior, implicará nas penalidades previstas na legislação federal, estadual, ou nos atos normativos do Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Analisando a legislação supracitada, observa-se a possibilidade da adoção de medidas que objetivem a prevenção e o combate à febre aftosa no Estado de Roraima.

Com o objetivo de erradicar essa doença, propõe-se que o executivo estadual possa subsidiar a vacina, conferindo desconto no valor desta. Tal indicação tem como fundamento o fato de que a maior parte dos criadores de bovinos e bubalinos é composta de pessoas humildes, sem condições financeiras, não esquecendo ainda que o valor final da vacina onera-se consideravelmente se levar em conta a despesa com o deslocamento; a alimentação e o transporte, de forma adequada, do medicamento.

Ademais, sugere-se que no período de vacinação haja o acompanhamento, por servidores do Estado, como forma de coagir possíveis irregularidades na comprovação da imunização dos animais. Vale ressaltar a experiência já experimentada no Estado de Roraima, segunda a qual a presença de funcionários, ADERR, no exercício do poder de polícia fiscalizatório, vez com que quase dobrasse o número de animais vacinados.

Outrossim, deve haver a busca de um possível convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como forma de melhorar e ampliar o corpo técnico, bem como modernizar os instrumentos de trabalho, haja vista que uma boa estrutura técnica e de pessoal faz com que o trabalho se torne mais eficaz e célere.

Vale ressaltar a experiência do Estado do Amazonas, lá se alcançou um índice histórico na luta contra a doença, a vacinação de 99,73% dos animais, no ano de 2010, consolidado o Estado na elite da defesa sanitária animal no país. A larga extensão da cobertura foi possível, principalmente, pela ação de subsídio do executivo estadual, que conferiu descontos de mais de 50% no valor da vacina, bem como convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Não esquecendo que o sul do Estado de Roraima tem a maior parte de sua carne exportada para o Estado do Amazonas, e só é possível tal exportação porque ambos os Estados pertencem à mesma categoria, o problema é que ainda este ano, 2011, o Amazonas irá para um nível mais baixo, segundo informações prestadas pela Comissão Executiva Permanente de Defesa Sanitária e Vegetal – Codesav/AM, o que irá prejudicando a exportação do sul do Estado e por consequência a economia local.

Pretende-se, com o desenvolvimento deste programa, conquistar o status de área livre da febre aftosa, com vacinação; assim os produtores poderão exportar carne para outros Estados, além de conquistar o mercado internacional, tendo certeza que seu rebanho esteja totalmente imunizado.

Diante do exposto, solicito que o Estado de Roraima, que tem sido alvo desta doença infecciosa, adote os procedimentos sugeridos com forma de erradicar esta doença, bem como proteção da exportação da carne para outros Estados e Países vizinhos.

Sala das Sessões, 03 de março de 2011.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dez de março de dois mil e onze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima noningentésima nonagésima Sessão Ordinária do quadragésimo primeiro Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Chico Guerra,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Marcelo Cabral,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário **ad hoc**, Deputado **Erci de Moraes,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Requerimento de Pedido de Informação s/nº, de 03/03/11, do Deputado **Soldado Sampaio,** ao Diretor-Presidente do IPER, solicitando informações, entre outras, sobre o montante de recurso que o Estado tem a receber da dívida do extinto BANER. Ofício nº 002/11, de 02/03/11, do Deputado **Marcelo Cabral,** comunicando sua ausência à Sessão Plenária do dia 03/03/11. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 004, de 02/03/11, informando a indicação do nome de **Sebastião Camelo de Sena Filho** para exercer o cargo de Presidente da CAER. Mensagem Governamental nº 005, de 02/03/11, informando a indicação do nome de **Luis Emi de Sousa Leitão** para exercer o cargo de Diretor-Presidente da FEMACT. Mensagem Governamental nº 006, de 02/03/11, informando a indicação do nome de **Márcio Henrique Junqueira Pereira** para exercer o cargo de Presidente do ITERAIMA. Mensagem Governamental nº 007, de 02/03/11,

informando a indicação do nome de **Jairo Amilcar da Silva Araújo** para exercer o cargo de Reitor da UNIVIRR. Mensagem Governamental nº 008, de 03/03/11, comunicando que o Senhor Governador se ausentará do País, no período de 5 a 14 do corrente. Mensagem Governamental nº 009, de 04/03/11, apresentando Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a "Alteração de dispositivos das Leis Complementares nº 030, de 30 de Junho de 1999; e nº 079, de 10 de outubro de 2004. **EXTERNO:** Ofício nº 122/11, de 28/02/11, do Tribunal de Justiça de Roraima, encaminhando minuta de Projeto de Lei Complementar para votação. Ofício nº 126/11, de 01/03/11, do Tribunal de Justiça de Roraima, solicitando a devolução do Projeto de Lei Complementar encaminhado através do Ofício nº 090/11-GP, de 17/02/11. Ofício nº 046/11, de 03/03/11, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, comunicando decisão judicial de cassação de diploma do Deputado **George Melo,** bem como, de diplomação do primeiro suplente da Coligação "A Força do Povo", o candidato **Damosiel Lacerda Alencar.** Ofício Circular nº 003/11, de 15/02/11, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, comunicando a composição da nova Mesa Diretora daquela Casa. Ofício s/nº, de 17/02/11, do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP-UNICAMP, solicitando informações sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (Legislatura 2007 – 2010), para fim acadêmico-científico. Comunicado nº AL000120/11, de 25/02/11, do Ministério da Educação. Ofício nº 042/11, de 03/03/11, do IPEM/RR, encaminhando exemplar do Jornal Interno do INMETRO e da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, referente ao mês de fevereiro de 2011. Ofício nº 39/11, de 03/03/11, do Conselho Estadual de Educação de Roraima, solicitando audiência com a Comissão de Educação desta Casa. Ofício nº 180/11, da SEPLAN, informando a assinatura de Termos de Convênios. Ofício nº 181/11, da SEPLAN, referente aos Termos de Anulação assinados em 22/02/2011. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Marcelo Natanael,** inicialmente, ressaltou ser a primeira vez que ocupa a tribuna da Casa, agradecendo aos seus eleitores pelo voto de confiança para representá-los neste Poder. Após, reportando-se às denúncias feitas pelo Senhor Deputado **Gabriel Picanço** com relação às péssimas condições das estradas e pontes no sul do Estado, informou já haver solicitado cópia dos processos de licitação das referidas obras, colocando-se à disposição para visitar essas localidades, a fim de levarem mais informações às autoridades competentes, para que possam resolver o problema, antes da chegada do inverno. Prosseguindo, reforçou seu papel, como Vice-Líder do Governo, de defender o que estiver correto e cobrar o que estiver errado, reafirmando sua promessa de campanha de fiscalizar as denúncias feitas por este Poder. Continuando, teceu críticas à audiência pública realizada nesta Casa sobre a problemática da pesca na região do Baixo Rio Branco. De acordo com o Senhor Parlamentar, houve apenas uma exposição dos fatos, não tendo sido apresentada nenhuma solução de imediato, deixando aquela população insatisfeita, pois esperavam algo de concreto, e não apenas projetos ou debates. Finalizou convidando o Presidente da Comissão de Viação, Transporte e Obras, Deputado **Flamarion Portela**, para, juntos, tentarem buscar uma solução para os problemas referentes às estradas. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia Requerimento, de autoria dos 24 Deputados, requerendo, após ouvido o Plenário, a convocação do Secretário de Segurança Pública**, Eliézer Girão Monteiro Filho,** para prestar esclarecimentos sobre a Pasta, bem como, apresentar o Plano Estadual de Segurança Pública para o exercício de 2011, com a presença do Delegado Geral de Polícia Civil, **Eduardo Vayner Santos Brasileiro;** do Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel PM **Gleison Vitória da Silva**; e de representantes dos Sindicatos e Associações dos Membros de Segurança Pública; da Associação dos Distribuidores e Atacadistas de Roraima (ADAR); da Associação dos Supermercadistas de Roraima (ARSE), da Federação do Comércio em Roraima (FECOMÉRCIO); e da Câmara de Dirigentes e Lojistas (CDL), em data a ser designada por esta Casa, destacando a urgência e relevância do tema. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 15, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Sargento Damosiel** e **Soldado Sampaio.**

Aprovada em: 15/03/11



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO